



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 094/2022

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2022, cujo objeto é a substituição e a pintura do forro no ático e pintura do 9º andar do Edifício Sede do TRE-SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 862 e 869 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 23.481/2022 (Pregão n. 047/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Contrada Construções e Pinturas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa CONTRADA CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA., estabelecida na Rua Anita Moreira n. 173, Bairro Forquilhas, São José/SC, CEP 88.107-486, telefone (48) 98447-4718, e-mail contato@biddingcompany.com.br / coordenacao@biddingcompany.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 23.146.751/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Fabio Osmar da Silva, inscrito no CPF sob o n. 045.496.729-27, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 066/2022, com o acréscimo de serviços à subcláusula 1.1 do ajuste, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 23.481/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 066/2022 o valor de R\$ 3.842,00 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), a qual passa a ter a seguinte

redação:

“2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 61.372,56 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2022NE000837, em 26/09/2022, no valor de R\$ 3.842,00 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 5 (cinco) dias ao prazo de execução previsto na subcláusula 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato n. 066/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FABIO OSMAR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL